

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.º do Pedido: BR102017019456-6 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 12/09/2017

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: CARLOS BARREIRA MARTINEZ; ANA LETÍCIA PILZ DE CASTRO;

SANDRA LUDWIG; STÊNIO AUGUSTO DE SOUZA COELHO; TEOFÂNIA HELOÍSA DUTRA AMORIM VIDIGAL; EDNA MARIA DE

FARIA VIANA @FIG

Título: "Dispositivo para avaliação de densidade de incrustação provocada

por organismos aquáticos "

### **PARECER**

O presente pedido refere-se a um dispositivo capaz de avaliar a densidade de incrustação provocada por organismos aquáticos sobre uma superfície escolhida para ser avaliada. A avaliação da densidade de incrustação pode ser realizada mediante inúmeros valores de vazão ou velocidade do fluido em que estão presentes os organismos aquáticos.

Quadro referente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN e Sequências Biológicas	Sim	Não
O pedido foi encaminhado à ANVISA (art. 229-C da LPI, incluído pela Lei 10.196/2001)		Х
A exigência ref. ao acesso ao patrimônio genético nacional foi emitida (Resol. INPI PR n.º 69/2013)		х
O pedido refere-se a Sequências Biológicas		х

#### Comentários/Justificativas

A matéria do presente pedido não se enquadra no disposto no Art. 229-C da LPI.

A Requerente declarou voluntariamente, através da petição nº 870170067760, de 12/09/2017, que o objeto do presente pedido de patente não foi obtido em decorrência de acesso a amostra do patrimônio genético nacional, realizado a partir de 30 de junho de 2000, ou não se aplica.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo	1 a 6 870170067760 12/09		12/09/2017
Listagem de sequências*	agem de sequências* Código de Controle		
Quadro Reivindicatório	ro Reivindicatório 1		12/09/2017
Desenhos	1 a 2	870170067760	12/09/2017
Resumo	1	870170067760	12/09/2017

#### BR102017019456-6

\*Listagem de sequências em formato eletrônico referente ao código de controle 999999999999 (Campo 1) e 9999999999999 (Campo 2).

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		Х
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	Х	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х	

## Comentários/Justificativas ---

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	Х	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	Х	

#### Comentários/Justificativas ---

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	
D1	Castro, A. L. P. "Estudo de velocidades e do número de Reynolds para o descolamento dos mexilhões-dourados (Limnoperna fortunei)". 2013. Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Engenharia. 108 páginas	2013	

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)		
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações
Aplicação Industrial	Sim	1-5
	Não	
Novidade	Sim	1-5
	Não	
Atividade Inventiva	Sim	1-5
	Não	

## Comentários/Justificativas

Os argumentos da Requerente são pertinentes, uma vez que o presente pedido, BR102017019456-6, apresenta um conduto (2) de distribuição de fluxo com extremidades fechadas, uma pluralidade de conectores (3) de encaixe ao elemento de detecção de

BR102017019456-6

incrustação (9) formado por um conector (10) de encaixe ao conector (3) presente no conduto (2), um compartimento (4) que abriga uma placa de teste (5), um conector (11), uma válvula (6) de controle de vazão de fluido pelo compartimento (4) e um medidor (12). O objetivo do dispositivo proposto é avaliar a densidade de incrustação formada em um determinado substrato posicionado em uma placa de teste, sendo que o dispositivo permite a variação de vazão e velocidade em cada teste.

**D1** falha em fornecer qualquer motivação ou razão para um técnico na matéria propor a matéria revelada e reivindicada no presente pedido de patente.

Sendo assim, a invenção definida nas reivindicações 1 a 12 é considerada nova e está de acordo com o Artigo 8° c/c 11 da LPI, pois os documentos do estado da técnica citados não divulgam a invenção. Da mesma forma, a matéria pleiteada nas reivindicações 1 a 12 apresenta atividade inventiva e, portanto, atende ao Artigo 8° c/c 13 da LPI.

Por fim, a matéria pleiteada nas reivindicações 1 a 12 é considerada como susceptível de aplicação industrial e, portanto, está de acordo com o Artigo 15 da LPI.

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo e o código de controle que será incluído automaticamente na carta patente.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2023.

Welington Inácio de Almeida Pesquisador/ Mat. Nº 1568229 DIRPA / CGPAT II/DIPAE Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/19